



DECRETO Nº 046/93

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL-CONFORME LEI Nº 079/93 de 23/09/93)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, devidamente autorizado pelo Artº 45, Inciso III, da Lei nº 001/90, de 04.04.1.990, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica autorizado na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, a Abertura do Crédito Especial, para compra de faixa de terra, no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros reais).**
- Artº 2º - O Crédito Especial, autorizado pelo artigo primeiro, correrá por conta do excesso de arrecadação, que se verificará no decorrer do presente exercício.**
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de Setembro de 1.993.

**ENGº AGRº VALTER GERVAZONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP**

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor Unidade Adm. Organ.

Srv. Internos-Florínea-SP